



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORECATU - PROJUDI
Rua Iguacu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 35723550 - E-mail:
porecatuvaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº. 0000364-74.2013.8.16.0137 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ERASMO ALVES (CPF: 081.430.338-21)

Executada: Geriel Cavalheiro de Oliveira (CPF: 779.811.118-20)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 04 de Maio de 2021, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 18 de Maio de 2021, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (51% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição dos bens: Um Veículo PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: VW/GOL 16 V, Gasolina, Ano/Modelo: 1999/2000, Azul, Placa: DBK-1625, Renavam: 00725635541, Chassi: 9BWZZZ373YT066972. Conforme avaliação do avaliador o veículo se encontra em mau estado de conservação, porém em uso e funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORECATU - PROJUDI
Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 35723550 - E-mail:
porecatuvaracivel@tjpr.jus.br

Avaliação: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Em 27 de maio de 2020.

Ônus: Consta pendencia no Detran-PR, sendo: Ipvva, Taxa de Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT e Multas no valor total de R\$ 2.160,11 (dois mil, cento e sessenta reais e onze centavos). Financiamento/restrrição: Alienação Fiduciária em favor de BV FINANCEIRA SA CFI. Consulta em 18 de março de 2021.

Dívida: R\$ 3.560, 00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Em 01 de novembro de 2017.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes **Geriel Cavalheiro de Oliveira**, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante. Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao leiloeiro (art. 129 CC), no percentual de 15% sobre o valor do débito atualizado, limitados à 2,0% sobre o valor da avaliação, a ser paga: **b)** pelo exequente, em caso de adjudicação, renúncia ou desistência; **c)** pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida; **d)** em caso de acordo será suportada 50% para cada parte.

Observações: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC Lei 13.105/2015).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORECATU - PROJUDI
Rua Iguazu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 35723550 - E-mail:
porecatuvaracivel@tjpr.jus.br

Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, sendo a entrada de no mínimo 25% do valor do lance à vista, e o restante, parcelado em até 30 (trinta) meses em 5 (cinco) parcelas semestrais, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

MALCON JACKSON CUMMINS

Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXWN P55YV T4ZXL 3D46K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZY6 CMXF8 BVN38 2K3D3